

Fl. 15
Proc.: 647/17-08
Carlos
CODEVASF - AR/GSA

ANALISE E JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - "PROPOSTA TÉCNICA"- EDITAL CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO - Nº 008/2016 - QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARNAÍBA, LOCALIZADA NOS ESTADOS DO PIAUÍ, MARANHÃO E CEARÁ.

1. OBJETIVO:

Realizar a análise e o julgamento dos recursos interpostos pelas licitantes,

1. Consórcio PROJETEC/ENGECORPS (Processo 59500.000647/2017-08);

2. ANTECEDENTES

Em 02/12/2016 foi publicada a data de abertura do edital de concorrência tipo técnica e preço nº 008/2016, com LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Na sala 201 do Edifício Sede da CODEVASF, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília - DF, às 10h00 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2017.

Em 19/01/2017 foi realizada sessão pública para recebimento todas das propostas.

Em 24/02/2017 foi homologado o relatório de análise e julgamento do invólucro nº 01 (um) "Documentação" do Edital nº 008/2016 - Concorrência - Técnica e Preços, informado que todas as empresas participantes do certame estavam habilitadas para prosseguir.

Em 09/03/2017 foi realizada sessão pública para aberturas do invólucros das propostas técnicas entregues a comissão.

Em 10/04/2017 foi homologado o relatório de análise e julgamento do invólucro nº 02 (dois) "Proposta Técnica" do Edital nº 008/2016 - Concorrência - Técnica e Preços, informado as pontuações aferidas pelas empresas participantes do certame.

Em 18/04/2017 o Consórcio PROJETEC/ENGECORPS interpôs recurso administrativo ao Edital 008/2016 - Concorrência Técnica e Preços, justificando e elaborando as razões para reanálise da pontuação aferida pela comissão conforme relatório de julgamento da proposta técnica homologado e publicado em 10/04/2017.

3. ANÁLISE

Após homologação do RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 02 (Dois) - "PROPOSTA TÉCNICA", a comissão se reuniu para analisar e verificar os argumentos apresentados pelas licitantes.

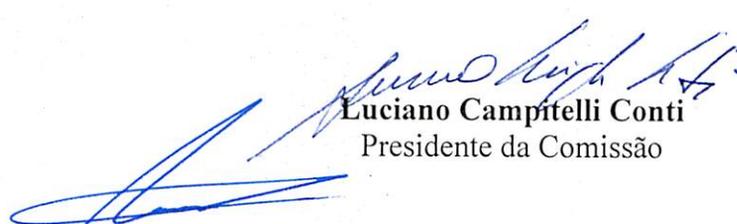
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

A comissão ao analisar o teor das justificativas e argumentos apresentados pelo **Consórcio PROJETEC/ENGEORPS (Processo 59500.000647/2017-08)** resolveu **acatar** os pedidos apontados pelo consórcio. Após nova verificação dos autos, para o Quesito C – Equipe chave – item C₄ - Especialista em qualidade da Água - Item C_{iii} – após comprovada experiência na CAT nº 2620120012096, a pontuação foi alterada de 32 para 40 pontos. Item C_{iv} – após comprovada experiência na CAT nº 2620120012096, a pontuação foi alterada de 10 para 20 pontos. Ao final, para o quesito C a pontuação passou de 37,50 para 38,40 pontos. Após a correção a pontuação final passou de 92,40 pontos para 93,30. Sua classificação passou de 5ª para 4ª posição.

4. CONCLUSÃO

Após análise dos recurso interposto pelo consorcio, a comissão, diante dos fundamentos apresentado nos recursos, realizou as correções necessárias na tabela de pontuações alterando sua pontuação de 92,40 para 93,30. Sua classificação passou de 5ª para 4ª posição.

02 de Maio de 2017.



Luciano Campitelli Conti
Presidente da Comissão

Hermano Luiz Carvalho dos Santos
Membro da Comissão


Cristiane Kelly Alves Dias
Membro da Comissão

Fl. 16
Proc.: 647/117-08
Conti
CODEVASF - AR/GSA